

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS  
E SERVIÇOS ACESSÓRIOS'

*Hir. José Antão*  
*[Signature]*



ESPINHO  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS'</b>	<b>Data</b>
		17-02-2017
		<b>Codificação</b>
	PG03-00-IMP-11 04	<b>Revisão</b>
		NIPG
		920/17

No dia 17 do mês de fevereiro do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

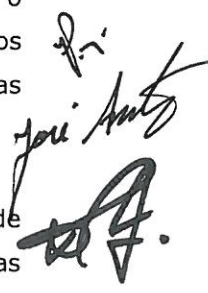
**SEGUNDO:** - JOSÉ ANTÓNIO ALVES PEREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 06126275 7 ZY6, da República Portuguesa, válido até 09 de agosto de 2020, residente no Largo da Igreja, N.º 146, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 133642330.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e respetivas alterações e de acordo com o Despacho CP n.º 8/2017, datado de 09 de fevereiro de 2017, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas, foi adjudicada ao segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 06 de fevereiro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: 'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS', de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, tendo o segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do mesmo documento.





	<b>CONTRATO</b>	
	<b>'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS''</b>	<b>Data</b> 17-02-2017
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04
		<b>Revisão</b> NIPG 920/17

**Segunda:** - Prazo: Nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos este Contrato mantém-se em vigor **após a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2018**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, mas se entretanto for atingido o valor contratual definido antes do prazo estipulado para a duração do mesmo, implicará a sua imediata cessação.

**Terceira:** - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **35 000,00 €** (trinta e cinco mil euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

**Quarta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das correspondentes Faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, conforme estipulado na cláusula 13.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**Quinta:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações.

**Sexta:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de bens consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 06 - 02, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 21 525,00 € (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros), sob o Compromisso número 2017/352 efetuado com base no Cabimento número 2017/183 e para o ano de 2018 de 21 525,00 € (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros).**

**Sétima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Oitava:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando o adjudicatário ao foro de qualquer outra Comarca.

**Nona:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas),

*Ri*  
*José Ant.*  
*BJ.*

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS'</b>	<b>Data</b>
		17-02-2017
		<b>Codificação</b>
	<b>Revisão</b>	
	<b>NIPG</b>	
	PG03-00-IMP-11 04	
	920/17	

republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

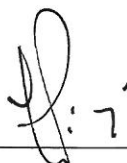
Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

O adjudicatário apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27 de dezembro de 2016, válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Espinho em 04 de fevereiro de 2017, válida por três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de fevereiro de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira - Dr.)



(José António Alves Pereira)



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>'AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURAS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS''</b>	<b>Data</b>	<b>Revisão</b>
		17-02-2017	
		<b>Codificação</b>	<b>NIPG</b>
	PG03-00-IMP-11 04	920/17	



(Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €  
10,90 €  
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 390  
 Espinho, 17 de fevereiro de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
 e Oficial Público,



h.  
 José André